



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 80 - CPAN/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CAMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 187/2025, de 18 de Julho de 2025, do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Nº 100 - PROGEP/UFMS, DE 17 DE JULHO DE 2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

187-CPAN/UFMS, DE 18 DE JULHO DE 2025

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Código | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação |
|-------------------|--------|---|-------------|--------------------|------------------------------|-----------|
| CORUMBÁ/MS | | | | | | |
| CPAN | 1004 | Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação | 1 | 20 | Noturno | Doutor |

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|------------|------------|--------------------------|--------|----------|--------------------|--------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | | |
| 20h | 3.090,43 | 309,04 | 772,61 | 1.777,00 | 3.399,47 | 3.863,04 | 4.867,43 |

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-alimentação são:

I - R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o Auxílio-alimentação em um dos vínculos.

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:



- a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação; e

- cópia do título de doutor em Área de Avaliação: Ciência da Computação ou em Área de Avaliação / Área Básica: Engenharias IV / Engenharia Elétrica ou em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Educação; ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação; e

- cópia do título de mestre em Mestrado em: Área de Avaliação: Ciência da Computação ou em Área de Avaliação / Área Básica: Engenharias IV / Engenharia Elétrica ou em Área de Avaliação / Área Básica: Educação / Educação; ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Bacharelado em Engenharia de Software ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Computação; e

- cópia do certificado de especialista em Ciência da Computação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;



c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. no período de **25/07 a 28/07/2025**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.

6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 01/08/2025 às 14h, presencialmente, na sala 15 da Unidade II (Rua Poconé), do Campus do Pantanal e será divulgado no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.



7.4. A prova escrita será realizada no dia 01/08/2025 às 14h15min, presencialmente, na sala 15 da Unidade II (Rua Poconé), do Campus do Pantanal, com duração máxima de 2 horas. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 01/08/2025 no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

7.5. A prova didática será realizada no dia 07/08/2025 às 9h, presencialmente, na sala 16 da Unidade II (Rua Poconé), do Campus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 07/08/2025, após o término da prova didática.

7.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia 07/08/2025 no site do CPAN - (<https://cpan.ufms.br>).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Programação Web Front-End: HTML 5, CSS 3, JavaScript, Ajax, Padrões W3C, Responsividade;
2. Programação Web Back-End: Linguagens de Programação para Servidor, Padrão MVC, Envio de dados via HTTP, Controle de Cookies e Sessões; Acesso a Banco de Dados;
3. Frameworks para Desenvolvimento Front-End;
4. Frameworks para Desenvolvimento Back-End, frameworks para persistência de dados e mapeamento relacional de objetos (ORM);
5. Serviços Web (Web Services): conceitos, características, protocolos, segurança, Arquitetura REST (métodos HTTP, protocolos de autenticação, rotas, recursos, formatos de resposta).

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

FLANAGAN, David. JavaScript o guia definitivo. 6. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013; FOREMAN, Daniel Charles; Bootstrap 5 Foundations. Independently published, 2021;
GOLDBERG, Josh: Aprendendo TypeScript: Melhore suas habilidades de desenvolvimento web usando JavaScript Type-Safe. Novatec Editora, 2022;
KAWANO, Wilson. Crie aplicativos Web com HTML, CSS, JavaScript, PHP, PostgreSQL, Bootstrap, AngularJS e Laravel. Rio de Janeiro, RJ: Ciência Moderna, c2016;
PUREWAL, Semmy. Aprendendo a desenvolver aplicações web/ desenvolva rapidamente com as tecnologias Javascript mais modernas. São Paulo, SP: Novatec, 2014;
SANTANA, Osvaldo; GALESI, Thiago. Python e Django. São Paulo: Novatec, 2010;
STAUFFER, Matt: Desenvolvendo com Laravel: Um framework para a construção de aplicativos PHP modernos. Novatec Editora, 2017.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou



c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

Corumbá, 22 de julho de 2025.

Bárbara Regina Gonçalves da Silva Barros

Presidente da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 80 -CPAN/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025.

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|--|---------------|-------|-------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |

| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
|--|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |

| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
|---|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) | | | |
|--|--|--|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). | | | |
|---|---|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | |
| | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0 | |

| | | | |
|-----------------------|---|-----|--|
| | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | |
| Total Grupo II | | | |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
|---|--|-------|-------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Produção científica qualificada Qualis A1 , por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A2 , por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A3 , por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A4 , por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis B1 , por artigo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |

| Livros e Capítulos de Livros¹ | | | |
|---|---|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |

| Orientações e participação em Bancas Examinadoras | | | |
|---|---|-------|-------|
| (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Orientação de tese de doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de tese de doutorado, já concluída. | 5,0 | |
| | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 3,0 | |
| | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |
| | Supervisão de pós-doutorado, já concluído. | 1,0 | |
| | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – C | | | |

| | | | |
|--------------------------------|--|--|--|
| Total Grupo III (A+B+C) | | | |
|--------------------------------|--|--|--|

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | | | |
|---|--|--|--|
| (Nos últimos cinco anos) | | | |

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------|--|-------|-------|
| A | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |
| | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |

| |
|-----------------------|
| Total Grupo IV |
|-----------------------|

GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|--|---|-------|-------|
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite). | 0,5 | |
| | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | | |

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------------------|---|-------|-------|
| | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | |
| | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | |
| | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | |
| Total Grupo V | | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Regina Gonçalves da Silva Barros, Professora do Magistério Superior**, em 22/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5754698** e o código CRC **9023477C**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário



